

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 480/2025			
Dados do Setor Requisitante			
Órgão:	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria - SECDet		
Tipo de necessidade:	() Aquisição (x) Serviço () Outros, a especificar		
Responsável pela demanda:	Cleberson Rodrigues Xavier		
Cargo:	Secretário	Matrícula ou código:	
E-mail:	secdet@saogabriel.ms.gov.br	Telefone:	3295-3977

Dados da Demanda
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: O presente documento manifesta a necessidade de contratação do Show do cantor LUAN PEREIRA
2. Grau de prioridade da contratação ou da compra: (x) Alto () Médio () Baixo
3. Regime regente da contratação: () Lei nº 8.666/1993 () Lei nº 10.520/2002 (x) Lei nº 14.133/2021
4. Legislação específica quanto ao objeto:
5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada: Evento: Festividades do Leitão no Roleta Data: 13 de setembro de 2025 Atração: Luas Pereira Local: São Gabriel do Oeste - MS A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a realização de 1 (um) show comercial com o cantor Luas Pereira, como parte integrante da programação oficial das festividades do tradicional Leitão no Roleta, evento anual de grande expressão cultural, turística e econômica no município de São Gabriel do Oeste - MS. Luas Pereira, artista em ascensão no cenário da música brasileira, especialmente no estilo sertanejo e popular, tem conquistado público em todo o país por sua performance carismática e repertório atual, que dialoga com diferentes faixas etárias. A contratação do cantor visa atender à demanda da população local por atrações musicais de qualidade, diversificando o perfil artístico do evento e promovendo a valorização de novos talentos nacionais.



A realização do show na data de 13 de setembro de 2025 está estrategicamente inserida no cronograma das festividades, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes e o fortalecimento do evento como referência cultural no Mato Grosso do Sul. A presença do artista também potencializa a movimentação do comércio, da rede hoteleira e da economia criativa, além de ampliar a visibilidade da cidade.

Portanto, a contratação de Luas Pereira está plenamente alinhada com os objetivos de valorização cultural, estímulo ao turismo e promoção de entretenimento de qualidade para a população de São Gabriel do Oeste e região.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD	Valor T.
1	Show com o cantor Luan Pereira	Unidade	01	R\$ 430.000,00

6. Estimativa preliminar de valor, com base nas contratações anteriores:

7. Indicação de Dotação Orçamentária:

Orçamento único – Cultura em foco **13 392 0008 1020 0000** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica **3.3.90.39.00**

8. Fonte de Recurso:

() Federal () Estadual (x) Municipal/próprios

9. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:

30 (trinta) dias após emissão de nota de empenho e pedido de compra.

10. Local da entrega:

Não se aplica

11. Outras informações:

Não se aplica

12. Indicação de membros para compor/auxiliar a Comissão de Estudo Técnico Preliminar

Membro 1

Nome:

Setor:

Matrícula ou código:

Membro 2

Nome:

Setor:

Matrícula ou código:

13. Indicação de servidores para fiscalização da contratação			
Fiscalização Técnica			
Titular		Substituto	
Nome:		Nome:	
Matrícula:		Matrícula:	
Setor:		Setor:	

Ao Secretário Municipal para conhecimento e autorização da continuidade do procedimento de aquisição.

São Gabriel do Oeste, MS, 09 de julho de 2025.

Mário Luis Correa dos Santos
Coordenador de cultura - 6495





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

E3DC9863138D4B979E902432570ADA01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3DC9863138D4B979E902432570ADA01>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1-** Contratação da empresa **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 45.274.931/0001-16**, para realização de um show a ser apresentado pelo cantor Luan Pereira na data de 13/09/2025, na Festa do Leitão no Rolete 2025 da cidade de São Gabriel do Oeste.
- 1.2-** O serviço será prestado no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, com apresentação única.
- 1.3 –** A contratação será formalizada via Inexigibilidade de Licitação de acordo com Art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/21e suas alterações posteriores.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Contratação da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 45.274.931/0001-16 , para realização de um show a ser apresentado pelo cantor Luan Pereira na data de 13/09/2025, na cidade de de São Gabriel do Oeste na Festa do Leitão no Rolete.	SERVIÇO	01	R\$ 430.000,00

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: realizar

- 3.1** Apresentação de show musical pelo renomado “cantor Luan Pereira”
- 3.1.1** A apresentação será realizada no Município de São Gabriel do Oeste-MS.
- 3.1.2** A data para a supracitada apresentação será no dia 13.09.2025.

Rua. Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

3.1.3 3.1.3 A apresentação visa atender a programação da Festa do Leitão no Rolete, no Município de São Gabriel do Oeste.

4. JUSTIFICATIVA

Levando-se em conta que toda contratação por inexigibilidade de show artístico não poderá ser realizado sem a devida particularidade artística e, considerando a consagração do cantor Luan Pereira, pela opinião pública, amolda-se a inexigibilidade ao processo licitatório.

A realização de seleção pública para contratação de serviço artístico para apresentação visa atender a Festa do Leitão no Rolete que ocorrerá dia 13 de setembro de 2025 no Município de São Gabriel do Oeste. Ressalta-se a importância de centralizar a sustentabilidade cultural, turística e econômica da região como premissa para o desenvolvimento local, vislumbrando nas pessoas da comunidade sul-matogrossense como principais atores no projeto. Objetiva-se contribuir com ações potencializadores locais podem ser consideradas fontes de desenvolvimento sustentável de uma forma holística, ou seja: cultura, social, ecológica e econômica, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (SECDet).

Desta forma, justifica-se a contratação do cantor Luan Pereira no dia 13/09/2025.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor para presente contratação deverá ser realizado em parcela única de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais) onde está incluso o cachê dos artistas, o deslocamento e a alimentação da banda e técnicos.

5.1.1. O pagamento será realizado através de agendamento na conta bancária da contratada, sendo que deverá ser enviado o comprovante referente a TED/Transferência, que será realizado impreterivelmente até em 13/09/2025, porém a data do crédito será no próximo dia útil, devido a rotina de processamento bancário, o recurso ficará disponível no dia (17/09/2025).

5.2. A presente Contratação correrá à conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1 - A vigência do contrato será no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, ressaltando que o serviço deverá ser prestado no dia 13.09.2025 com apresentação única.

7. INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

7.1 - Em atendimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 fica indicado para exercer a função de fiscal de contrato titular o Sr. **Thiago Rodrigues dos Santos**.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 – Obrigações da contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE;
- f) Acompanhar a prestação dos serviços efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.
- g) 1) Camarins; 2) Palco; 3) Som; 4) Iluminação; 5) Geradores; 6) Ecad; 7) Alvarás; 8) Equipe de segurança; e 9) Equipe médica ou de resgate.

8.2 Obrigações da contratada:

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

Rua. Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- a) Cumprir o objeto do presente instrumento durante sua vigência, prestando os serviços da seguinte forma:
- b) Responsabilizar-se pela realização da apresentação artística do cantor Luan Pereira, de acordo com as condições constantes neste instrumento contratual.
- c) Tomar providências no caso da impossibilidade da apresentação objeto deste Contrato, comunicando imediatamente o motivo à CONTRATANTE;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas neste contrato;
- e) Instruir a execução do objeto deste contrato com a nota fiscal correspondente;
- f) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- h) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Não transferir em hipótese alguma, este instrumento contratual a terceiros;

Rua. Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS
CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

I) A CONTRATADA se obriga a possibilitar a apresentação artística do cantor Luan Pereira, na data e horário determinados pela CONTRATANTE, sendo que os sistemas de sonorização e iluminação deverão ser acompanhados por técnicos e operadores da CONTRATADA.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de julho de 2025.

Cleberon Rodrigues Xavier
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Mario Luis Correa dos Santos
Coordenador - SECDT





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

AF50053C7E634071AD28A84EC9875B59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AF50053C7E634071AD28A84EC9875B59>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. OBJETO

Contratação da empresa **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 45.274.931/0001-16**, para realização de show a ser apresentado pelo cantor Luan Pereira na data de 13/09/2025, na Festa do Leitão no Rolete de São Gabriel do Oeste.

O serviço será prestado no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, com apresentação única.

A contratação do objeto deste estudo preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei 14.133/2021 e suas alterações;

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em conta que toda contratação por inexigibilidade de show artístico não poderá ser realizado sem a devida particularidade artística e, considerando a consagração do cantor Luan Pereira pela opinião pública, amolda-se a inexigibilidade ao processo licitatório.

A realização de seleção pública para contratação de serviço artístico para apresentação na noite dia 13 na cidade. Nesse evento, ressalta-se a importância de centralizar a sustentabilidade cultural, turística e econômica da região como premissa para o desenvolvimento local, vislumbrando nas pessoas da comunidade sul-matogrossense como principais atores no evento. Objetiva-se contribuir com ações potencializadores locais podem ser consideradas fontes de desenvolvimento sustentável de uma forma holística, ou seja: cultura, social, ecológica e econômica, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (SECDT).

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Trata-se de um dos maiores eventos do município e do estado, parque de diversão, praça de alimentação, show a realização desse evento, justifica-se pela competência do Município de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, possibilitando a geração de fonte alternativa e incremento de renda ao comércio local e prestadores de serviços temporários, por meio da movimentação adicional de pessoas neste período, visto que a proposta é propiciar, além de cultura e entretenimento para a população SãoGabrielense, o viés empreendedor, pois movimenta o comércio local, a rede hoteleira, gerando renda e empregos temporários, revigorando um evento tradicional no município.

Desta forma, justifica-se a contratação do cantor Luan Pereira no dia 13/09/2025 Levando-se em conta que toda contratação por inexigibilidade de show artístico não poderá ser realizado sem a devida particularidade artística e, considerando a consagração do cantor Luan Pereira pela opinião pública, amolda-se a inexigibilidade ao processo licitatório.

1.3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação de acordo com Art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra-se alinhada à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para o ano de 2024/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Apresentação de show musical pelo cantor Luan Pereira.

3.1.1 A apresentação será realizada no Município de São Gabriel do Oeste-MS.

3.1.2 A data para a supracitada apresentação será no dia 13/09/2025.

3.1.3 A apresentação visa atender a festa do Leitão no Roleta de São Gabriel do Oeste.

3.2. – Obrigações da contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

- b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da CONTRATANTE;
- f) Acompanhar a prestação dos serviços efetuada pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos serviços.

3.3. Obrigações da contratada:

3.3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Cumprir o objeto do presente instrumento durante sua vigência, prestando os serviços da seguinte forma:
- b) Responsabilizar-se pela realização da apresentação artística do cantor Luan Pereira, de acordo com as condições constantes neste instrumento contratual.
- c) Tomar providências no caso da impossibilidade da apresentação objeto deste Contrato, comunicando imediatamente o motivo à CONTRATANTE;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições exigidas neste contrato;
- e) Instruir a execução do objeto deste contrato com a nota fiscal correspondente;
- f) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- g) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

- h) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- k) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
- l) A CONTRATADA se obriga a possibilitar a apresentação artística do cantor Luan Pereira, na data e horário determinados pela CONTRATANTE, os sistemas de sonorização e iluminação deverão ser acompanhados por técnicos e operadores da CONTRATANTE.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

4.1. Consideraram-se que Ícaro e Gilmar foi última contratação de artista do ano de 2025:

Show de Ícaro e Gilmar	Contrato 037/2025	11/05/2025	R\$ 280.000,00
------------------------	----------------------	------------	----------------

4.2. Cada dupla/cantor tem seus gastos com deslocamento, cachê, hospedagem e alimentação e do cantor Luan Pereira a composição de custos pode ser analisada na tabela a seguir:

PLANILHA DE ORÇAMENTO - SHOW PPA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.1 CACHÊS		
1.1.1	ARTISTAS	R\$ 430.000,00

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

1.1.2	BANDA	R\$
1.1.3	EQUIPE TÉCNICA	R\$
1.1.4	Produtor	R\$
1.2 TRANSPORTE		
1.2.1	ÔNIBUS	R\$
1.2.2	CARRETA	R\$
1.2.3	PASSAGEM AÉREA ARTISTAS	R\$
1.2.4	CARRO EXECUTIVO	R\$
1.2.5	LOGISTICA (AREA E TERRESTRE) E VANS	R\$
1.3 HOSPEDAGEM		
1.3.1	HOTEL	R\$
1.4 ALIMENTAÇÃO		
1.4.1	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R\$
1.4.2	ALIMENTAÇÃO CAMARIM	R\$
1.5 INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA		
1.5.1	Aparelhagem de som	R\$
1.5.2	Iluminação e pirotecnia	R\$
1.5.3	Palco	R\$
1.5.4	Carregador de equipamentos	R\$
1.5.5	Locação Geral	R\$
1.6 DESPESAS DIVERSAS		
1.6.1	Operacional Administrativo	R\$
1.6.2	Impostos	R\$
TOTAL		R\$

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.
CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977
www.saogabriel.ms.gov.br
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Levando-se em conta que toda contratação por inexigibilidade de show artístico não poderá ser realizada sem a devida particularidade artística e, considerando a consagração do cantor Luan Pereira pela opinião pública, amolda-se a inexigibilidade ao processo licitatório.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, IDENTIFICANDO-SE O VALOR DA SOLUÇÃO, MEDIANTE BREVE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR QUE NÃO SE CONFUNDE COM A PESQUISA DE PREÇOS QUE SERÁ ANEXADA POSTERIORMENTE AO PROCESSO QUANDO DA FORMAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

6.1. Tendo em vista, a fundamentação da modalidade escolhida, a empresa detentora da exclusividade do cantor Luan Pereira, LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. apresentou Notas Fiscais comprovando assim o preço praticado pela apresentação artística do cantor, conforme tabela abaixo:

TOMADOR DE SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	NOTA(S) FISCAL (IS)	VALOR
MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG	Show Musical Nacional com o cantor Luan Pereira, para o Evento em Comemoração ao 113º Aniversário da Emancipação Política de João Pinheiro - MG, na data de 07 de setembro de 2024	267	R\$ 225.000,00
FUNDACAO MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO BELO CNPJ/CPF: 10.556.980/0001-67	Apresentação artística do cantor Luan Pereira para o Show da Virada do Ano (Revellion) 2024/2025, em Porto Belo – SC, no dia 31/12/2024.	313	R\$ 250.000,00
MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE	APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “LUAN PEREIRA” EM GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025.	362	R\$ 450.000,00

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.
CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Processo 12840/2025. Assinado por 3 pessoas: THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, CLEBERSON RODRIGUES XAVIER e MARIO LUIS CORRÊA DOS SANTOS. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saogabrieldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C363675DEB254037A0274A56E3EAF31B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

6.2. A proposta recebida pela empresa para show em São Gabriel do Oeste-MS, foi:

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 45.274.931/0001-16	apresentação artística com o cantor LUAN PEREIRA, no dia 13 de setembro de 2025.	1	R\$ 430.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1. A solução será a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW A SER APRESENTADO PELO CANTOR LUAN PEREIRA NA DATA DE 13/09/2025, NA FESTA DO LEITÃO NO ROLETE DE SÃO GABRIEL DO OESTE, através de inexigibilidade para formalização de contrato administrativo, e ficará em vigência por 120 dias após a assinatura do contrato.

7.2 - Justificativa da modalidade e tipo de licitação escolhida:

7.2.1. A contratação de empresa para a realização de show, pode ser realizada na modalidade de Inexigibilidade de Licitação de acordo com Art. 74, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/21e suas alterações posteriores;

7.3. Da prestação dos serviços e condições de pagamento:

7.3.1. Apresentação de show musical pelo renomado cantor Luan Pereira, visando atender a Festa do Leitão no Rolete da cidade, no dia 13/09/2025;

7.3.2. O valor para presente contratação deverá ser realizado em parcela única de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)

7.3.2.1 O pagamento será realizado através de agendamento na conta bancária da contratada, sendo que deverá ser enviado o comprovante referente a TED/Transferência, que será realizado impreterivelmente até em 13/09/2025, porém a data do crédito será no próximo dia útil, devido a rotina de processamento bancário, o recurso ficará disponível no dia (17/09/2025).

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.
CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

8.1. A contratação deverá ser em único item, a Empresa detentora da Exclusividade do trio deve realizar todos os trâmites referentes à execução desse serviço.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com a realização do evento pretendido, daremos a devida divulgação e expressão a este tipo de evento em âmbito municipal. O que, por conseguinte, atrairá grande público, impulsionando a economia local.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1. Não há providências a serem tomadas pela administração.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

12.1. Não se aplica em razão do objeto da licitação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

- (X) É VIÁVEL a presente contratação;
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Elaborado por: Mário Luis Correa dos Santos -
SECDT

Conferido por: Thiago Rodrigues dos Santos - SECDT

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Processo 12840/2025. Assinado por 3 pessoas: THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, CLEBERSON RODRIGUES XAVIER e MÁRIO LUIS CORREA DOS SANTOS. Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://saogabriel.ms.gov.br/public/assinaturas/C363675DEB254037A0274A56E3EAF31B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Cleberon Rodrigues Xavier
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Rua Pernambuco, 1.008 – Centro – São Gabriel do Oeste/MS.

CEP 79490-000 – Fone: (67) 3295-3977

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

C363675DEB254037A0274A56E3EAF31B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C363675DEB254037A0274A56E3EAF31B>